

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME/BE E O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL/ CACS – FUNDEB PARA APROVAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025.**

Aos vinte seis dias do mês de março do ano de 2026, às nove horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada à Rua Armando Francisco Furlan, S/N, Centro, no município de Boa Esperança, o presidente da Câmara do FUNDEB Senhor Wilton Antunes de Azevedo, a senhora Derlania Laurete, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Esperança (CME/BE), e demais membros representantes deste Conselho convocados, para apreciação e deliberação acerca do Parecer Conclusivo referente à Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB relativos ao exercício de 2025. A reunião foi iniciada com a apresentação do Relatório Técnico de Arrecadação e Aplicação dos Recursos do FUNDEB, fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, foi esclarecido que houve o recebimento mensal da folha de pagamento dos Profissionais da Educação através do e-mail do CME/BE, a quem compete acompanhar a utilização, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como analisar e emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal. Após análise da documentação, verificou-se que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à remuneração dos Profissionais da Educação e às ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). Constatou-se ainda que a movimentação financeira ocorreu em conta bancária específica, garantindo transparência, rastreabilidade e controle social. Foi apresentada a seguinte composição das receitas e despesas: Receita do FUNDEB - R\$ 17.789.082,30; Complementação VAAT: R\$ 3.076.990,94; Complementação ETI: R\$ 368.445,24; Rendimentos de Aplicação: R\$ 170.124,63. Obtendo uma Receita Total de: R\$ 21.404.643,11. Despesas com a Remuneração dos Profissionais da Educação: R\$ 19.103.725,09; da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE): R\$ 1.890.883,19. Obtendo um total de despesas de R\$ 20.994.608,28. Obeve um saldo financeiro em 31/12/2025 de R\$ 410.034,83. No que se refere à Aplicação dos recursos, constatou-se que, 89,25% foram destinados à remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, sendo 27,5% acima do mínimo legal de 70%, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020 da legislação vigente. Foram aplicados 8,83% em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e 1,92% corresponde ao saldo financeiro remanescente para o exercício seguinte. Verificou-se, ainda, que não houve necessidade de complementação de recursos por parte do município, uma vez que os repasses recebidos foram suficientes para cobertura das despesas realizadas. Após discussão, o Parecer Conclusivo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Zelinda Lopes da Silva secretária executiva do conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Boa Esperança – ES, 10 de fevereiro de 2026. Zelinda Lopes da Silva, secretária executiva

Bernardo Gaiger, Airlania Lavete, Milton Santos de Gude,  
Danieli Rossini Santos, Kéllida Carvalho Lima,  
Maxuel Santos Lereira Leite, Vanessa Coliman, Palome  
dos Santos Jales,



**PARECER CONCLUSIVO - 04/2026**  
**De 26/03/2026**

<b>INTERESSADO:</b> Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES.			
<b>ASSUNTO:</b> PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA - ES E CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.			
<b>RELATORES:</b> Wilton Antunes de Azevedo (Presidente da Câmara Específica do FUNDEB), Derlania Laurete (Presidente do CME/BE), Danieli Rossini Santos, Elane dos Santos Sales, Vanessa Caliman, Marineide Luciano Bernardo Gaigher, Maxwell Santos Ferreira Leite, Héliida Carvalho Lima.			
<b>PROCESSO</b> Nº 04/2026	<b>PARECER</b> Nº 04/2026	<b>COLEGIADO</b> Câmara Específica do FUNDEB	<b>APROVADO</b> Em 26/03/2026

### I - Histórico

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB), por meio de sua Câmara Específica, no município de Boa Esperança - ES, apresenta o presente **Parecer Conclusivo** acerca da Prestação de Contas dos recursos recebidos no exercício de 2025.

Compete a esta Câmara acompanhar a utilização, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como analisar e emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Desse modo, este Conselho realizou o acompanhamento do uso do recurso no decorrer do período vigente.

Nesse sentido, foi realizado o acompanhamento sistemático da execução dos recursos ao longo do exercício de 2025, incluindo a análise do Relatório Técnico de Arrecadação e Aplicação dos Recursos do FUNDEB, fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como o monitoramento mensal da folha de pagamento dos Profissionais da Educação.

A partir dos trabalhos desenvolvidos, verificou-se que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere às despesas com a remuneração dos Profissionais da Educação e às ações de



Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). A movimentação ocorreu em conta bancária específica, conforme determina a legislação, garantindo transparência, rastreabilidade e controle social.

Com base no descrito acima, esta Câmara elaborou o parecer com a descrição dos valores e despesas realizadas com os percentuais de 70% e 30% utilizados com os recursos do FUNDEB em 2025.

## II - Descrição e Análise

Com base na documentação analisada, constatou-se a seguinte composição das receitas e despesas:

RESUMO DE EXECUÇÃO DO FUNDEB	
Receita recebida do FUNDEB	17.789.082,30
Complementação (VAAT) - Valor Aluno Ano Total	3.076.990,94
Complementação (ETI) - Educação em Tempo Integral	368.445,24
Rendimentos/Aplicação	170.124,63
<b>RECEITA TOTAL FUNDEB</b>	<b>21.404.643,11</b>
Gasto com 70% - Pessoal	19.103.725,09
Gasto com 30% - Manutenção do Ensino	1.890.883,19
Total dos Gastos	20.994.608,28
Saldo Financeiro	<b>410.034,83</b>
<b>Total do valor gasto com pessoal e despesas de Manutenção e desenvolvimento do Ensino com o recurso do FUNDEB em 2025.</b>	<b>20.994.608,28</b>
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	
<b>89,25%</b> (Mínimo de 70%)	<b>19.103.725,09</b> (dezenove milhões cento e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos). Utilizados com pagamento e encargos dos profissionais da Educação e do Magistério.
<b>8,83%</b> (Máximo de 30%)	<b>1.890.883,19</b> (Um milhão, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos). Utilizados nas despesas diversas, consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.
<b>1,92%</b> Saldo Financeiro	<b>410.034,83</b> (Quatrocentos e dez mil, trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) a ser executado no ano seguinte sem interferência no índice.



Foram aplicados **89,25%** dos recursos na remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, **27,5%** acima do mínimo legal de 70%, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada Rede de Ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Quanto aos 30%, verificou-se a aplicação de **8,83%** do valor total dos recursos em despesas classificadas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme definido no art. 70 da LDB. Observa-se, ainda, a existência de um saldo financeiro de **1,92%**, a ser utilizado em período posterior ao analisado.

Verifica-se que não houve a necessidade de complementação por parte da Prefeitura para suprir o saldo da conta visto que, os repasses do governo foram suficientes para cobrir integralmente as despesas geradas com ensino. Destaca-se, por fim, que a partir de outubro de 2025, o município passou a receber complementação destinada ao Ensino em Tempo Integral, o que contribui significativamente para o fortalecimento das atividades escolares na Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança – ES.

### III- Parecer e Voto

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Boa Esperança – ES, por meio de sua Câmara Específica, após análise da documentação comprobatória da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, manifesta-se favoravelmente à **APROVAÇÃO** das contas, por estarem em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

**Presidente da Câmara do FUNDEB – Decreto Nº 9915/2025:**

Wilton Antunes de Azevedo \_\_\_\_\_

**Membros da Câmara do FUNDEB:**

Conselheira Danieli Rossini Santos \_\_\_\_\_

*Danieli Rossini Santos*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA – ES**  
 Rua Armando Francisco Furlan, S/N, Centro, Boa Esperança – ES - CEP 29.845-000  
 E-mail: cmeboaesperanca@gmail.com – Tel.: 3749-0009



Conselheira Elane dos Santos Sales *Elane dos Santos Sales*

Conselheira Vanessa Caliman *Vanessa Caliman*

Conselheira Marineide Luciano Bernardo Gaigher *Marineide Luciano Bernardo Gaigher*

Conselheiro Maxwel Santos Ferreira Leite *Maxwel S.F. Leite*

Conselheira Héliida Carvalho Lima *Héliida Carvalho Lima*

**Presidente do CME – BE – Decreto Nº 9915/2025:**

Derlania Laurete \_\_\_\_\_

Boa Esperança - ES, 26 de março de 2026.

*Derlania Laurete*